



Associação pela
Mobilidade Urbana
em Bicicleta

Regras de Transporte de Bicicletas em Transporte Publico - Janeiro 2015

Modo	Operadora	Tipo	Regra	Condições	Fonte (link)
Caminho de Ferro	CP	Sud Expresso / Lusitânia Comboio Hotel	Transporte gratuito devidamente embaladas (ver condições)	O transporte de bicicletas é gratuito, sendo apenas permitido em compartimentos-cama, com o máximo de duas por compartimento, na condição de que seja vendido em regime familiar e as bicicletas estejam devidamente embaladas e não ultrapassem as dimensões 1,20x0,90 m.	https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/transporte-bicicleta
		Celta	Transporte gratuito (ver condições)	Admite-se o transporte de bicicletas, desde que desmontadas e embaladas, de modo a que possam ser transportadas como volume de mão, uma por passageiro e desde que não ultrapassem as dimensões 1,20x90x40 cm(largura+altura+comprimento). É também permitido o transporte gratuito de bicicletas, sem serem desmontadas e embaladas, uma por passageiro e no máximo de três por comboio.	https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/transporte-bicicleta
		Alfas	Transporte gratuito desmontadas e devidamente acondicionadas (ver condições)	As bicicletas podem ser transportadas desde que desmontadas e devidamente acondicionadas como bagagem que não exceda, nos porta volumes ou por baixo dos bancos, o espaço correspondente aos lugares a que tenham direito, num máximo de um volume por passageiro.	https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/transporte-bicicleta
		Intercidades	Em adaptação (ler com atenção o site da CP)	<p>Os suportes existentes nas carruagens não possuem cadeados.</p> <p>Comboios Intercidades Lisboa – Porto / Braga / Guimarães: As carruagens de 2ª classe destes comboios Intercidades possuem suportes específicos para o transporte de bicicletas tradicionais, permitindo o transporte de 2 bicicletas por carruagem. Condições particulares: Apenas é permitido o transporte de uma bicicleta tradicional por passageiro; O peso da bicicleta deve ser igual ou inferior a 15 kg; O transporte de bicicletas está condicionado à disponibilidade dos lugares destinados a esse efeito - lugares 15 e 17 das carruagens de 2.ª classe. No caso destes lugares já não se encontrarem disponíveis, apenas é possível transportar bicicletas se as mesmas se encontrarem dobradas ou desmontadas e acondicionadas no espaço disponível para bagagem, não sendo admitida mais do que uma bicicleta por passageiro. Em qualquer das situações, o transporte de bicicletas é gratuito.</p> <p>Comboios Intercidades Beira Baixa (Lisboa – Castelo Branco - Covilhã) É permitido o transporte de uma bicicleta por passageiro e comboio, nos comboios Intercidades da Beira Baixa. Condições particulares: Apenas é permitido o transporte de uma bicicleta tradicional por passageiro e comboio; O transporte de bicicletas está condicionado à disponibilidade do lugar destinado a esse efeito – lugar 3 da Carruagem 2. (A bicicleta é transportada na carruagem nº 1, no espaço destinado para o efeito). No caso deste lugar já não se encontrar disponível, apenas é possível transportar bicicletas se as mesmas se encontrarem dobradas ou desmontadas e acondicionadas no espaço disponível para bagagem, não sendo admitida mais do que uma bicicleta por passageiro. Em qualquer das situações, o transporte de bicicletas é gratuito.</p> <p>Intercidades das linhas da Beira Alta, Alentejo e Sul - As bicicletas podem ser transportadas desde que desmontadas e devidamente acondicionadas como bagagem que não exceda, nos porta volumes ou por baixo dos bancos, o espaço correspondente aos lugares a que tenham direito, num máximo de um volume por passageiro. Este transporte é gratuito.</p> <p>Canais de venda onde pode selecionar estes lugares: Bilheteiras Bilheteira Online Linha de Atendimento (707 210 220) Agencias de viagens</p>	http://pedais.pt/todos-os-comboios-intercidades-equipados-para-transportar-bicicletas-ate-ao-fim-de-2014/ https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/transporte-bicicleta
		Regionais / interregionais e Urbanos de Coimbra	Transporte gratuito	Informação da CP: Nos comboios Regionais / interregionais e Urbanos de Coimbra, para poder transportar a sua bicicleta, antes de embarcar, deve dirigir-se ao Operador de Revisão e Venda, a quem competirá sempre emitir o seu título de transporte (do Cliente) e garantir, ou não, o transporte do respetivo velocípede, uma vez que o mesmo está sujeito a limitações do espaço disponível e da tipologia do material circulante que é utilizado. Nos comboios Regionais existem restrições temporárias ao transporte de bicicletas. Devido às características do material circulante que efetua o serviço Regional nas linhas do Minho e Douro, não é autorizado o transporte de bicicletas.	https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/transporte-bicicleta
		Comboios urbanos do Porto	Transporte gratuito	Cada Cliente pode transportar apenas uma bicicleta. Não nos responsabilizamos por furtos nem pelos danos causados às bicicletas e/ou, a terceiros durante o respetivo transporte. As entradas e saídas das bicicletas são da responsabilidade do Cliente. As bicicletas devem ser transportadas de forma a não obstruírem as portas e a não dificultarem a entrada e saída dos Clientes. Os Clientes não podem circular de bicicleta nas estações, átrios e passagens desniveladas ou inferiores. Nos comboios, é aconselhado o transporte nas carruagens identificadas para o efeito.	https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/transporte-bicicleta
		Comboios urbanos de Lisboa	Transporte gratuito		
	Fertagus		Transporte gratuito	É permitido o transporte gratuito de Velocípedes nos comboios da Fertagus, todos os dias da semana, exceto quando se verificarem grandes aglomerações de Passageiros seja na plataforma, seja no interior do comboio. Neste caso os utilizadores de velocípedes deverão aguardar pelo final da aglomeração de Passageiros e respeitar as indicações que lhes sejam dadas pelo Pessoal da Fertagus para o efeito. 1 - O transporte dos velocípedes deverá ser efetuado de forma a não obstruir as portas nem dificultando, de qualquer forma, a entrada e saída de Passageiros, devendo o Passageiro que transporta o velocípede aceitar as sugestões e indicações do Pessoal da Fertagus para o efeito. 2 - É proibido aos Passageiros andarem de velocípede no interior das infraestruturas. 3 - É proibida a utilização das escadas mecânicas e elevadores existentes nas Estações para transporte de velocípedes. 4 - Cada Passageiro pode transportar apenas um velocípede. 5 - Em cada carruagem só poderão ser transportados no máximo dois velocípedes. 6 - Os Passageiros serão responsáveis por todos os danos causados pelos respetivos velocípedes durante o respetivo transporte.	http://www.fertagus.pt/pt/transporte-de-bicicletas
Metro	Metro de Lisboa		Transporte gratuito	Pode-se transportar bicicletas no Metro, no máximo de duas bicicletas por carruagem, desde que não se verifiquem grandes aglomerações de passageiros nem seja perturbado o normal funcionamento do sistema.	http://www.metrolisboa.pt/informacao/viajar-no-metro/utilizacao-do-metro/
	Metro do Porto		Transporte gratuito	O acesso das bicicletas deve fazer-se pela porta traseira do veículo.	http://www.metroporto.pt/PageGen.aspx?WMCM_PaginaId=16241

		Metro Sul do Tejo		Transporte gratuito	Do Regulamento do MST: 18. Transporte de Velocípedes 18.1 É permitido o transporte gratuito de Velocípedes nos veículos da MTS, todos os dias da semana excepto se verificarem grandes aglomerações de passageiros. 18.2 O transporte de Velocípedes deverá ser efectuado de forma a não obstruir as portas dos veículos nem dificultando, por qualquer forma, a entrada e a saída de Passageiros, devendo o Passageiro que transporta o Velocípede aceitar as sugestões e as indicações do pessoal da MTS para o efeito. 18.3 É proibido aos Passageiros andarem de Velocípede dentro dos veículos. 18.4 Cada Passageiro pode transportar apenas um Velocípede. 18.5 Em cada veículo só poderão ser transportados no máximo dois Velocípedes. 18.6 Os Passageiros serão responsáveis por todos os danos causados pelos respectivos Velocípedes durante o respectivo transporte. 18.7 Para os efeitos do presente do Regulamento, não são equiparados a Velocípedes os velocípedes com motor, nem as trotinetas com motor, nem veículos similares, seja qual for a fonte de alimentação." O MTS já teve restrição de horário de manhã, hora de almoço e final da tarde. Poderá haver esta informação errónea em alguns sites.	http://www.mts.pt/regulamento.php
	Autocarros	Rede Expressos		Só bicicletas desdobráveis dobradas como bagagem	Apenas é permitido o transporte de bicicletas dobráveis que estejam devidamente embaladas e acondicionadas na bagageira inferior. Se o peso combinado total (bagagem + bicicleta) ultrapassar 20kg, será cobrada uma taxa.	http://www.rede-expressos.pt/condicoes.aspx
		Carris (Lisboa)		Transporte gratuito em algumas carreiras; bicicletas desdobráveis dobradas como bagagem em todas as carreiras	O serviço BikeBus contempla o transporte em bicicletas nas carreiras 21, 24, 25, 31, 708 e 723. Funciona 7 dias por semana, no horário específico de cada carreira. 708 - Martim Moniz – Parque das Nações 723 - Campo Mártires da Pátria - Algés 724 - Alcântara - Pontinha 725 - Estação do Oriente – Prior Velho 731 - Av. José Malhoa - Moscavide Centro O site lisboaciclavel.cm-lisboa.pt inclui os percursos destas carreiras. Por outro lado, de acordo com uma ordem de serviço de 2012, as bicicletas desdobráveis são consideradas bagagem de mão e podem ser transportadas desde que devidamente acondicionadas.	http://www.carris.pt/pt/bike-bus/ http://www.fpclub.pt/2012/08/transporte-de-bicicletas-dobras-na-carris
		STCP (Porto)		Só bicicletas dobráveis.		
		SMTUC (Coimbra)		Só bicicletas desdobráveis dobradas como bagagem		
		TUB (Braga)	Urbanos	Só bicicletas dobráveis	Transportar só bicicletas dobráveis a na zona destinada a bagagem (zona central do autocarro) (Está para ser alterado e permitir o transporte de qualquer bicicleta.)	
		Rodoviária de Lisboa (Odivelas, Loures e Vila Franca de Xira)		Mediante autorização do condutor	O transporte de bicicletas necessita de autorização do condutor do autocarro. Do site da RL: Estes artigos de volume necessitam de autorização expressa do condutor para ser transportados a bordo. O dono da bicicleta ou outro artigo desportivo é responsável por possíveis danos causados pelos mesmos.	http://www.rodoviariadelisboa.pt/faqs
		TST		Só bicicletas dobráveis	Admite-se o transporte gratuito no caso de se tratar de uma bicicleta articulada e ou dobrável, cujo peso não ultrapasse 20kg, e o volume seja equivalente ao de um volume normal de bagagem e de fácil acondicionamento e arrumação, no mesmo local e espaço que à bagagem está reservado e destinado.	Resposta via email (recebido a 27-01-2015) Uma experiencia: http://paulofradique.blogspot.pt/2012/10/aconteceu-fui-de-bicicleta-para-o.html
		Vimeca/Lisboa Transportes (Oeiras e Amadora)		Só bicicletas dobráveis	Se for uma bicicleta dobrável e desde que devidamente acondicionada, esta poderá ser transportada.	Resposta via email (recebido a 02-02-2015)
		Scotturb (Cascais e Sintra)		Só bicicletas dobráveis	O transporte de bicicletas não é permitido nos autocarros de passageiros, a menos que as bicicletas sejam desdobráveis e se possam acomodar de modo a não incomodar ou colocar em causa a segurança dos passageiros.	http://www.scotturb.com/via-rapida/perguntas-freq
	Barcos	Transtejo / Soflusa		O transporte de bicicletas é gratuito em todas as ligações fluviais, de acordo com as lotações indicadas (link)	A lotação máxima de bicicletas é determinada pelo Mestre do navio de acordo com as condições atmosféricas e com a taxa de ocupação de passageiros e viaturas (ferries). No embarque de bicicletas não é permitido: - Exceder a lotação de passageiros fixados nos certificados do navio; - Obstruir, mesmo que parcialmente, os acessos aos meios de salvação, portalós e saídas de emergência; - Que a largura das coxias tenha menos de 600mm de caminho livre; - Prejudicar os tempos e a segurança no embarque e desembarque de passageiros; - Transportar bicicletas nos salões de passageiros dos ferries; - Transportar bicicletas nos salões ou tombadilhos superiores ao convés principal; - Embarcar bicicletas com suspeita de poderem derramar qualquer lubrificante ou outros resíduos, nos pavimentos; - O estacionamento de bicicletas, junto das escadas de acesso às camaras de passageiros dos cacilheiros; - A passagem para a sala de embarque de bicicletas que excedam a lotação máxima indicada no quadro, sem prévia autorização do Mestre do navio;	http://www.transtejo.pt/pt/informacao_util/informacao_util_detail.aspx?id=312